



# — Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 1.595 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.998

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "RODOVIA VICINAL PREFEITO SEBASTIÃO DUARTE VARELLA".



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 24 de Novembro de 1998, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

#### LEI:

**Artigo 1º**) - Fica denominada de "**Rodovia Vicinal Prefeito Sebastião Duarte Varella**", a Vicinal Guariba/Motuca, no seu trecho delimitado ao Município de Guariba.

**Artigo 2º**) - O Executivo Municipal providenciará junto ao órgão competente o devido emplacamento dessa Rodovia.

**Artigo 3º**) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 27 de Novembro de 1998.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 27 de novembro de 1.998.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino